



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício Circular nº 015/2025/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 15 de maio de 2025.

Saudações Companheiras (os),

A Coordenação de Administração e Finanças comunica às seções sindicais que: foi recebida em nossa sede uma multa do Ministério do Trabalho por não ter, em seu quadro funcional, funcionários **PCD's**, conforme estabelece a legislação trabalhista vigente. Esse fato fora ocasionado, pois as seções sindicais funcionam atualmente como filiais do Sinasefe Nacional e, dessa forma atinge-se o total obrigatório para que sejam contratados funcionários com deficiência.

Outrossim, como não recebemos até o presente momento informações das seções, com a indicação de **funcionários PCD's**, de forma obrigatória, fomos multados nesse processo do Ministério do Trabalho no valor de **R\$ 13.339,44**, que será rateado entre o Sinasefe Nacional e todas as seções que possuem funcionários ativos.

O cálculo para desconto na próxima consignação, será feito da seguinte forma: total da multa **R\$ 130,78**, dividido pelo total de funcionários ativos do Sinasefe Nacional e as seções que possuem funcionários contratados, sendo, em seu total, 102 funcionários. Cálculo **R\$ 13.339,44/102 = R\$ 130,78** por funcionário. Cada seção sindical pagará **R\$ 130,78** por funcionário ativo contratado.

Exemplo: A nacional possui 10 funcionários **10 X 130,78= 1307,80**. Cada seção só pagará o que é de sua responsabilidade, as demais seções que não possuem em seus quadros funcionários ativos, não receberão descontos.

Atenciosamente,

Antonildo Santos Pereira
Coordenador Geral do Sinasefe de Plantão

As seções sindicais do Sinasefe



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br